Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 295/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA -
ESTADO DE SÃO PAULO

Número	Data	Rubrica
549	28/4/89	

PROJETO DE LEI 27 DE 21 DE Abril DE 1989

dispondo sobre a instituição da "Semana do Rio Pardo".

Artigo 1º- Fica instituida "Semana do Rio Pardo" a ser realizada no mês de junho e durante a"Semana do Meio Ambiênte".

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial para cuidar do evento, oficializando-se programação em colaboração com a Secretaria do Meio Ambiente e demais entidades interessadas na defesa e preservação do Rio Pardo.

Artigo 3º- O Poder Executivo fica autorizado a firmar Convênios com orgãos estaduais, municipais e demais entidades civis interessadas na ampla defesa da Bacia hídrica do Rio Pardo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1989.

Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 08/05/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

Grandes civilizações floresceram às margens de rios: Mesopotania , Antigo Egito, as grandes culturas Europeias que legaram ao mundo muitos conhecimentos e princípios seculares de justiça, paz e amor.

Foi debruçado nos caprichosos meandros do Rio Pardo que Euclides da Cunha escreveu com a erudição dos sábios "Os Sertões".

O Rio Pardo tão antigo como a propria Terra, com seus 35 milhões de anos, na sua sinuosidade perfeita entrecortando inúmeros municípios paulistas merece a sua preservação ambiental.

A conservação de sua margens, várzeas e matas ciliares compõe ecossistema que se completa, dando continuidade a vida aquática e silvestre, que deve a todo custo ser respeitada

Fls. n.º 3
Proc. 295 89

para a salvaguarda das gerações futuras, como exemplo e ponto ' de resitência, procurando conciliar desenvolvimento econômico e preservação ambiêntal.

Assim sendo nada mais do que a apresentação desta propositura, que a Casa temos certeza saberá acolher com sabedoria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1989.

Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
Vereador.

Fls. n.º 4
Proc. 295-89

PROCESSO Nº.295/89 - PROJETO DE LEI Nº.27/89

Recebimento para estudo e parecer em 02/5/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 22/5/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

FAVORÁVEL
DESIGNADO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
com prazo de 5 dias vencivel em 10/5/89
Sala das Comissões em 02/05/89

Emenda e proposta apresentada pelo Vereador:
Emenda substitutiva apresentada pelo Vereador Walter Roberto, alterando a expressão: "junho e dezembro" para "julho e após".
S. Sessões, 26-05-89

Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por 5 de 1989
Sessão de 12 de
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 5 de 1989
Sessão de 24
Presidente

Despacho:
Para o Vereador Jurel
S. Sessões, 26-05-89

Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 295/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 27/89
INTERESSADO:- Vereador Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
RELATOR:- Vereador Dr.Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- dispondo sobre a instituição da "Semana do Rio Pardo"

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de maio de 1.989

Dr.Jair Carlos Pereira Rotta
Presidente

Dr.Sérgio Tadeu Rezende Carvalho
Membro.

APROVADO
Em Discussão por
Secretário de de de 19
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 295-89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref. Of.207/89- CM.

Mococa, 29 de maio de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no último dia 26 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 22/89 - Projeto de Lei 18/89
AUTÓGRAFO Nº. 23/89 - Projeto de Lei 25/89
(De autoria do Vereador Dr.João Batista Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 24/89 - Projeto de Lei 27/89
(De autoria do Vereador Dr.Jair Pereira Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 25/89 - Projeto de Lei 28/89
(De autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta).
AUTÓGRAFO Nº. 26/89 - Projeto de Lei 38/89
(Aprovado com Emenda).

Ao ensejo desta apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 7
Proc. 295/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 24 DE 1.989
Projeto de lei nº 27/89

dispondo sobre a instituição da "Semana do Rio Pardo".

Artigo 1º - Fica instituida "Semana do Rio Pardo" a ser realizada no mês de julho e após a "Semana do Meio Ambiente".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial para cuidar do evento, oficializando-se programação em colaboração com a Secretaria do Meio Ambiente e demais entidades interessadas na defesa e preservação do Rio Pardo.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar Convênios com orgãos estaduais, municipais e demais entidades civis interessadas na ampla defesa da Bacia hídrica do Rio Pardo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Maio de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário